

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
nº 01/2025

Processo Administrativo nº 00600-00013883/2025-14-e.
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
Data do Pedido: 17 de março de 2025.
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Rebeca Hávila Belarmino Oliveira / Miriam Chagas Candido
Nomes/ Cadastros: Rebeca Hávila Belarmino Oliveira – Matrícula nº 10078721 Miriam Chagas Candido – Matrícula nº 1008153
Sector: Departamento Administrativo – DA
E-mail: sgg.da@portovelho.ro.gov.br
Telefone Setor: (69) 3901-6303

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que a Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria de Governo (SGOV), atua como órgão de assessoramento técnico e consultivo direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de auxiliar o desempenho de suas atribuições legais, conforme preconizado no art. 5º da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, que fundamenta a necessidade e apresenta a devida justificativa para a realização da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

Diante da fundamentação devidamente exposta, resta evidenciada a imprescindibilidade da contratação em questão, a fim de atender de maneira eficaz e estratégica às demandas da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

2. ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	
Departamento Administrativo	Secretaria de Governo (SGOV)

2.1. A presente contratação destina-se atender a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, por meio da Secretaria de Governo (SGOV), uma vez consideradas suas competências e atribuições, nos termos

do art. 5º da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

2.2. O quantitativo estimado para a presente contratação foi criteriosamente planejado para atender, de forma integral, as necessidades da Secretaria de Governo (SGOV) ao longo de um período de 12 (doze) meses.

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- (x) Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Fornecimento de material de consumo não continuado;
() Fornecimento de material permanente não continuado;
() Fornecimento de material de consumo continuado;
() Fornecimento de material permanente continuado;
() Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- (x) Sim;
() Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A presente contratação reveste-se de significativa importância, uma vez que seu objetivo está diretamente vinculado ao aprimoramento da gestão pública e à otimização da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse contexto, destacam-se, entre suas finalidades essenciais:

4.1.1. O fortalecimento do vínculo entre o Poder Executivo e a população, promovendo maior transparência na administração pública e incentivando a participação cidadã, elementos fundamentais para uma governança democrática e eficiente;

4.1.2. O fortalecimento do embasamento técnico e metodológico para a formulação, revisão e aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas, permitindo uma atuação governamental mais proativa e eficaz;

4.1.3. A identificação de demandas prioritárias e a definição de diretrizes estratégicas para a administração municipal, possibilitando a alocação mais eficiente de recursos, o planejamento de iniciativas mais assertivas e o alinhamento das ações da administração pública às reais necessidades e expectativas da comunidade.

4.2. Conforme previamente mencionado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi celebrado o Contrato nº 045/PGM/2024, em 25 de julho de 2024, cujo objeto corresponde ao mesmo descrito no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). No entanto, o quantitativo contratado e o respectivo valor foram integralmente utilizados, impossibilitando a continuidade da execução dos serviços. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de uma nova contratação, desta vez por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP), a fim de garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.



**5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), no entanto, sua realização revela-se indispensável para possibilitar que a Prefeitura do Município de Porto Velho obtenha uma análise minuciosa e detalhada das expectativas, percepções e necessidades da população em relação à prestação dos serviços públicos municipais, visto que tal diagnóstico permitirá que a Administração Pública formule e implemente estratégias eficazes e direcionadas ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados, assegurando maior eficiência, transparência e alinhamento com as reais demandas da população.

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

6.1. DOS OBJETIVOS DAS PESQUISAS

6.1.1. Cada pesquisa de opinião buscará avaliar os diversos atributos necessários para identificar a verdadeira percepção do público acerca da atual gestão da Prefeitura do Município de Porto Velho e seus principais atores, sua imagem, sua expectativa futura, bem como o desempenho almejado pela população do município de Porto Velho/RO.

6.1.2. Neste sentido, a pesquisa de opinião pública deverá contribuir, sobretudo, para:

- a) aferir problemas e demandas, bem como colher sugestões de ações, tudo com o objetivo de adoção de estratégias que permitam uma maior aproximação do Poder Executivo Municipal com a população;
- b) realizar um amplo e completo diagnóstico de avaliação e de imagem da atual gestão da Prefeitura do Município de Porto Velho, a partir de variáveis a serem definidas no planejamento;
- c) subsidiar a direção desta Prefeitura para a realização do seu planejamento estratégico;
- d) verificar os projetos que mais ajudaram a população do município, indicando o autor;
- e) avaliar a atuação dos Secretários e suas respectivas pastas (ações), bem como, o desempenho do mandatário perante a sociedade de forma geral;
- f) avaliar a Administração Pública Estadual, elencando as necessidades de cada área;
- g) avaliar a Administração Pública Municipal, elencando as necessidades de cada região, por área, para subsidiar possíveis projetos dentro da Prefeitura do Município de Porto Velho;
- h) deverá produzir informações quantitativas nas dimensões estratégicas de investimentos de Saúde, Social, Educação, Segurança, Agropecuária, Infraestrutura Básica: Habitação, Saneamento, Energia e Transporte, bem como, outras áreas que se faça necessário por determinação da Prefeitura de Porto Velho de acordo com a temática definida.

6.2. DA PESQUISA QUALITATIVA

6.2.1. A empresa deverá prestar o serviço de pesquisa qualitativa de opinião pública, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa qualitativa, a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final.

6.2.2. O projeto de pesquisa qualitativa deverá descrever as hipóteses de trabalho, as técnicas e os equipamentos a serem utilizados, a equipe de profissionais envolvida, o roteiro a ser aplicado, o pré-teste do roteiro, a definição do plano amostral, o prazo para realização e entrega da pesquisa, os procedimentos de controle de qualidade e cronograma detalhado de todas as etapas do trabalho, incluída a apresentação dos produtos de consulta.



6.2.3. A coleta dos dados da pesquisa qualitativa será feita através de reuniões de 08 (oito) grupos focais heterogêneos, em cada pesquisa realizada; formados por 08 (oito) indivíduos cada, sendo homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos de idade, residentes no município de Porto Velho e pertencentes às classes sociais A, B, C e D criteriosamente escolhidos e que representem adequadamente o público-alvo pretendido.

6.2.4. Em casos específicos e desde que propriamente justificado, serão aceitos grupos realizados com no mínimo 06 (seis) indivíduos cada, desde que nos mesmos moldes e segmentações especificados no parágrafo anterior.

6.2.5. Cada Pesquisa qualitativa terá seus grupos focais, sendo estes divididos, proporcionalmente, entre as características populacionais de Porto Velho.

6.2.6. As reuniões dos grupos focais serão orientadas através de roteiro, confeccionado com base nos objetivos da pesquisa e deverão ser conduzidas por um analista mediador, de comprovada experiência em estudos desta natureza.

6.2.7. Todas as reuniões serão gravadas para registro e posterior análise, insight e direcionamento estratégico na definição dos questionários a serem aplicados no método quantitativo.

6.3. DA PESQUISA QUANTITATIVA

6.3.1. A contratada deverá prestar o serviço de pesquisa quantitativa de opinião pública, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa quantitativa a realização de entrevistas presenciais (face a face), a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final.

6.3.2. A coleta dos dados será feita através de, no mínimo, 2000 (duas mil) entrevistas face a face, junto à população adulta e residente no município de Porto Velho, com questionário estruturado contendo perguntas fechadas e abertas, contemplando todos a regiões de Porto Velho (Norte, Sul, Leste, Oeste e Distritos), conforme disposição abaixo:

N	ZONAS	PORCENTAGEM	ENTREVISTAS
01	Zona Sul	22%	440
02	Zona Norte	14,5%	290
03	Zona Leste	25%	500
04	Zona Central	14%	280
05	Centro Leste	14%	280
06	Distritos	10%	200
Quantitativo total de entrevistas:		100%	2000

6.3.3. Ademais, as entrevistas seguirão as proporcionalidades e especificidades do atual senso populacional, respeitando os quantitativos de Sexo, Idade, Escolaridade do Município de Porto Velho.

6.3.4. O projeto de pesquisa quantitativa deverá descrever as hipóteses de trabalho, as técnicas e os equipamentos a serem utilizados, a equipe de profissionais envolvida, o questionário a ser aplicado, o pré-teste do questionário, a definição do plano amostral, o prazo para realização e entrega da pesquisa, os procedimentos de controle de qualidade e cronograma detalhado de todas as etapas do trabalho, incluída a apresentação dos produtos de consulta.

6.3.5. Antes do início dos trabalhos de campo, o projeto de pesquisa quantitativa deverá, obrigatoriamente, ser submetido para apreciação da Secretaria de Governo (SGOV) da Prefeitura do



Município de Porto Velho, para análise e aprovação.

6.3.6. Será considerado como produto do projeto de pesquisa, um documento contendo a descrição completa dos serviços a serem executados.

6.3.7. O projeto deverá ser entregue para a Secretaria de Governo (SGOV) da Prefeitura do Município de Porto Velho em documento impresso e arquivo eletrônico (doc ou pdf) e apresentado de forma presencial aos interessados, na forma de apresentação digital, com seus respectivos cruzamentos de informações.

6.3.8. O questionário deverá ser composto por até 25 (vinte e cinco) perguntas, sendo pelo menos 10 (dez) questões fechadas e 10 (dez) questões abertas, podendo ocorrer variações.

6.3.9. O trabalho deverá ser executado por entrevistadores treinados e acompanhados in loco por supervisores, de forma a garantir a checagem do material ainda no campo de pesquisa.

6.3.10. A Contratada deverá garantir a checagem posterior de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos questionários, como forma de controle e confirmação das informações colhidas.

6.3.11. Deverão ser também observados o que consta no “Anexo I” e “Anexo II” deste Estudo Técnico Preliminar.

6.4. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.4.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

6.4.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo;

6.4.3. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

6.4.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

6.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial.

6.5.2. O percentual da garantia será de:

6.5.2.1. A execução da garantia contratual será procedida de acordo com o preconizado no art. 139, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2.2. O percentual de garantia será até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme preconizado no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. A subcontratação, cessão e/ou transferência são vedadas.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. A definição dos quantitativos para a contratação em questão teve como base uma metodologia de cálculo voltada a garantir a plena adequação da prestação dos serviços às necessidades institucionais da Secretaria de Governo (SGOV), ao longo de um período de 12 (doze) meses.

7.2. Considerando a importância de manter um fluxo contínuo e sistemático, estimou-se a necessidade de realizar, no referido período, 10 (dez) pesquisas quantitativas de opinião pública e a 02 (duas) pesquisas qualitativas de opinião pública, conforme detalhado nos “Anexos I e II” do presente Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Ressalta-se, ainda, que o quantitativo ora apresentado encontra-se fundamentado na execução do Contrato nº 045/PGM/2024, celebrado pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, o qual foi integralmente executado, conforme comprovam as respectivas notas de empenho a ele vinculadas, cujo objeto apresenta escopo análogo ao da presente contratação, demonstrando plena capacidade de atendimento às finalidades pretendidas pela Administração e servindo, portanto, como parâmetro técnico e gerencial para a definição da demanda ora projetada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Para atender de maneira eficaz e adequada às necessidades da Administração Pública, torna-se necessário avaliar as opções disponíveis no mercado, a fim de identificar aquelas que melhor atendam aos interesses administrativos de forma plena e eficiente.

8.2. Nesse sentido, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados.

2. Desenvolvimento e/ou implementação de uma estrutura organizacional na Prefeitura do Município de Porto Velho/Rondônia, destinada à realização dos serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas.

8.2.1. Para a definição da solução mais adequada, foram analisados os seguintes aspectos:

8.2.1.1. A realização dos serviços técnicos de sondagem de opinião pública por meio de estrutura própria da Prefeitura do Município de Porto Velho/Rondônia, demandaria investimentos substanciais na implementação de infraestrutura física e tecnológica, além de capacitação e formação de servidores para a execução das atividades. Esta alternativa exigiria um tempo considerável para sua consolidação, impactando diretamente a eficiência e a celeridade na obtenção de dados essenciais para tomada de decisão.



8.2.1.2. Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de sondagem de opinião pública apresenta-se como a solução mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. Isso se deve ao alto nível de expertise técnica dessas empresas, ao acesso a tecnologias avançadas e à maior agilidade na execução dos serviços, fatores que contribuem significativamente para a qualidade dos relatórios, permitindo análises aprofundadas e insights estratégicos mais precisos.

8.2.1.3. Enfatiza-se ainda que a contratação de empresas especializadas nos serviços de sondagem de opinião pública tem sido uma prática amplamente adotada por diversas Entidades Públicas, como a Prefeitura do Município de Santo Cristo, a Prefeitura do Município de São Paulo, entre outras, o que evidencia a eficácia e a confiabilidade dessa alternativa.

8.3. Diante do exposto, conclui-se que a alternativa mais adequada consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

8.4. A presente contratação deverá ser formalizada por meio de Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP), conforme previsto no inciso I do art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o qual regulamenta, no âmbito do Município de Porto Velho, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.1. O dispositivo em questão autoriza a adoção do SRPP nas hipóteses em que, pelas características do objeto, se verifica a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, o que condiz com a natureza da demanda em questão.

“Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;”

8.4.2. A contratação dos serviços de sondagem de opinião pública, conforme demonstrado ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma necessidade atual e estratégica da Administração, por se tratar de um instrumento essencial ao aprimoramento da gestão pública, possibilitando o acompanhamento sistemático das percepções sociais, a avaliação do impacto das políticas públicas executadas e a identificação de ajustes e melhorias nas ações governamentais. Trata-se, portanto, de uma contratação de caráter técnico e estruturante, voltado ao fortalecimento de uma gestão mais transparente, responsiva e alinhada às reais demandas da sociedade.

8.4.5. Nesse contexto, considerando que a Administração Municipal demandará, de forma planejada e frequente, em periodicidade anual, a realização de pesquisas dessa natureza, mostra-se mais vantajosa, do ponto de vista administrativo e operacional, a adoção do Sistema de Registro de Preços Permanente, por permitir a racionalização dos procedimentos licitatórios e a estruturação das futuras



contratações, com maior eficiência, economicidade e aderência ao princípio do planejamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve ser obtida por meio de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, com a finalidade de apurar valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e a adequada alocação dos recursos públicos.

9.2. Contudo, em razão da especificidade do objeto, associada às suas quantidades e particularidades técnicas, não foi possível obter o número mínimo de cotações exigido pela legislação mencionada. Nessa, circunstância, obteve-se apenas uma cotação, correspondente ao valor praticado em contrato anterior firmado para o mesmo objeto, com quantitativos e especificações idênticos aos ora pretendidos.

9.3. Destaca-se que tal contrato foi celebrado há menos de 12 (doze) meses, enquadrando-se no disposto do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, a referida cotação foi considerada adequada por representar, com fidelidade, os preços praticados atualmente no mercado para o objeto em questão.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.	Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública	Unid.	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
		Pesquisa Qualitativa de opinião Pública	Unid.	02	R\$ 51.900,00	R\$ 103.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):						R\$ 403.800,00

9.4. As informações pertinentes à presente contratação estarão disponíveis por meio do link do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme segue:

1. Prefeitura do Município de Porto Velho/RO

Valor do Contrato: R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais)

(link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394585000171/2024/108>).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Com base no levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais adequada e viável para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/Rondônia, consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados, mediante Implantação de



Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 85 da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Os serviços objeto da presente contratação foram organizados em um único lote, tendo em vista a homogeneidade de sua natureza e a relação intrínseca entre suas atividades. Além disso, considerou-se que os potenciais fornecedores desses serviços possuem expertises compatível para atender ao conjunto dos itens agrupados, garantindo, assim, maior competitividade e padronização na execução contratual.

11.2. A adoção dessa estratégia de agrupamento contribui significativamente para o aumento da eficiência administrativa, uma vez que possibilita a otimização do gerenciamento contratual. A fragmentação da prestação de serviços entre múltiplos contratados não se revelaria conveniente nem oportuna, pois os itens apresentam interdependência operacional, sendo que a qualidade e a coerência do resultado final dependem diretamente da integração e da continuidade entre as diferentes etapas do serviço. Dessa forma, o agrupamento assegura maior controle, melhor acompanhamento da execução contratual e a obtenção de um produto final coeso e alinhado às necessidades da Administração Pública.

11.3. Ante ao exposto, opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**, adotando-se, portanto, o critério de julgamento por **LOTE ÚNICO**.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12. A presente contratação tem por objetivo possibilitar que a Prefeitura do Município de Porto Velho obtenha uma análise minuciosa e detalhada das expectativas, percepções e necessidades da população em relação à prestação dos serviços públicos municipais. O levantamento dessas informações, embasados em metodologias de sondagem de opinião pública, visa identificar os anseios da sociedade porto-velhense, permitindo à Administração Pública formular e implementar estratégias eficazes e direcionadas para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento com as reais demandas da população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. A Secretaria de Governo (SGOV) adotará as medidas necessárias para garantir a regularidades e efetividade do contrato, mediante a designação de servidores devidamente qualificados, que estarão responsáveis por conduzir com competências as atividades de gestão e fiscalização, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais de forma eficiente e em conformidade com as normativas aplicáveis.

13.2. A atuação dos fiscais e gestores do contrato observará, no que couber, todo o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022, bem como no Decreto Municipal nº 18.892/2023, especialmente em seu art. 4º, atualmente em vigor.

“Art. 4º As regras relativas à atuação da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata este Decreto deverão observar, no que couber, o disposto no Decreto Federal no 11.246, de 27 de outubro de 2022, ou a que vier a lhe substituir.”



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Secretaria de Governo (SGOV).

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, no entanto, a contratada deverá adotar, durante a execução dos serviços, o conjunto de práticas de sustentabilidade estabelecidos no Decreto nº 21.264/2016.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1. Tendo em vista as evidências obtidas, de custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados neste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

REBECA HÁVILA BELARMINO OLIVEIRA

Coordenadora I – DA

Matrícula nº 10078721

Responsável pela revisão:

MIRIAM CHAGAS CANDIDO

Diretora Executiva I – DA

Matrícula nº 1008153

AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente de que a contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO

Secretário Geral de Governo em Exercício



“ANEXO I”

QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo e Informativo e de Orientação Social, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.	Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública	Unid.	05	10
		Pesquisa Qualitativa de Opinião Pública	Unid.	01	02



“ANEXO II”

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E
ESPECIFICAÇÕES DAS PESQUISAS**

ITEM 1 – PESQUISAS QUANTITATIVAS DE OPINIÃO PÚBLICA Demanda anual estimada		Unidade de Fornecimento	Qtd.
Entrevistas Face a Face: Objeto: Prestação de serviços de pesquisa quantitativa de opinião pública por meio da realização de entrevistas presenciais face a face, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa quantitativa, a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final. População-Alvo: população adulta e residente no município de Porto Velho, contemplando todos a regiões de Porto Velho (Norte, Sul, Leste, Oeste e Distritos), com questionário contendo perguntas abertas e fechadas, conforme disposto no item 2.6 do presente Termo de Referência. Abrangência: Município de Porto Velho. Quantitativo de entrevistas por pesquisa: 2.000 (duas mil) entrevistas face a face. Quantitativo total de entrevistas: 20.000 (vinte mil) entrevistas face a face. Tempo de duração: Até 30 (trinta) minutos. Observação: Conforme acostado no “Anexo I” do presente Termo de Referência, reforça-se que se trata de 10 (dez) Pesquisas Quantitativas, compreendendo 2.000 (duas mil) entrevistas face a face cada.		1.1 Entrevista Face a Face	20.000

ITEM 2 – PESQUISAS QUALITATIVAS DE OPINIÃO PÚBLICA Demanda anual estimada		Unidade de Fornecimento	Qtd.
Grupos Focais: Objeto: Prestação de serviços de pesquisa qualitativa de opinião pública por meio da realização de Grupos Focais, compreendendo a confecção do projeto de pesquisa qualitativa, a coleta e a análise dos dados, a elaboração de relatórios conclusivos e a apresentação dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega do documento final. População-Alvo: grupos focais heterogêneos, sendo homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos, residentes no município de Porto Velho e pertencentes às classes sociais A, B, C e D criteriosamente escolhidos e que representem adequadamente o público-alvo pretendido. Abrangência: Município de Porto Velho. Quantitativo total de Grupos Focais: 16 grupos. Composição dos Grupos Focais: 08 (oito) integrantes. Tempo de duração: Até 120 (centos e vinte) minutos. Observação: Conforme acostado no “Anexo I” do presente Termo de Referência, reforça-se que se trata de 2 (duas) Pesquisas Qualitativas, compreendendo 08 (oito) Grupos Focais cada.		1.2 Grupo Focal	16





Assinado por **Rebeca Hávila Belarmino Oliveira** - Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira - Em: 15/07/2025, 11:01:57



Assinado por **Miriam Chagas Candido** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 15/07/2025, 10:49:07



Assinado por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho** - Secretário Geral de Governo Adjunto - Em: 15/07/2025, 08:30:11